



DIÁRIO OFICIAL

ITAPEVI

P R E F E I T U R A

Prefeito Igor Soares Ebert

Ano 8 | Nº 428 | Itapevi, 24 de março de 2017

www.itapevi.sp.gov.br

EM 24 HORAS, GUARDA PRENDE 12 EM ITAPEVI



Operação Paturis, realizada em parceria com a Polícia Civil, também apreendeu veículos, drogas e cigarros

Página 3

**SINAL ANALÓGICO
DE TV SERÁ
DESLIGADO NA 4ª**

Página 7

**ITAPEVI PARTICIPA
DA "HORA DO
PLANETA"**

Página 3

**VITÁPOLIS E ELVIRA
TERÃO MUTIRÃO
CONTRA O AEDES**

Página 2

VITÁPOLIS E DONA ELVIRA TERÃO MUTIRÃO CONTRA O AEADES

Ação será neste sábado (25). Prefeitura já visitou 13 mil casas e recolheu 514 toneladas de entulho nos mutirões



Agentes de saúde visitam as casas enquanto equipes de limpeza recolhem lixo e entulho das ruas e residências

A Prefeitura de Itapevi realiza, neste sábado (25), mutirão de combate ao Aedes nos Jardins Vitápolis e Dona Elvira. O objetivo da força-tarefa é eliminar focos do mosquito transmissor da dengue, zika e chikungunya e conscientizar a

população de que o combate ao Aedes deve ser permanente.

No Vitápolis, os agentes de saúde e de limpeza estarão nas ruas Sideral, Lafaiete Rodrigues, Cecília Pereira Alves, Amerinda, Miraflores, José

Roberto Walfredo, Pedro Valadares, Groelândia, Saigon, Osvaldo Francisco e Inglaterra.

A ação finaliza os trabalhos no bairro, que se iniciaram no sábado passado (18).

Já no Jardim Dona Elvira, serão visitadas as casas das ruas Carmem Silva de Almeida, José Rodrigues do Nascimento, Dacar, Jornalista Ruy Martins Meixedo, Copacabana, Peruíbe, Camboriú, Áureo Dias Silveira, Teodoro Salopa e Domingos Clementino da Rocha.

A campanha de combate ao Aedes começou na primeira semana de janeiro. Desde então, a administração municipal tem trabalhado para conscientizar a população sobre a importância de eliminar os focos do mosquito, realizando ações de rotina e mutirões nos bairros, distribuindo informativos e colocando banners e outdoors em pontos estratégicos da cidade.

Os mutirões acontecerão todas as semanas até abril, fim do período em que a incidência do mosquito aumenta em todo o país. O trabalho é uma parceria das secretarias de Infraestrutura e Serviços Urbanos, Saúde e Bem Estar e Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente.

ITAPEVI PROMOVE “CAMPANHA DOS TRÊS BICHOS” NA SEGUNDA QUINZENA DE ABRIL

Iniciativa espera atender cerca de três mil crianças e adolescentes da rede municipal de educação

A Prefeitura de Itapevi inicia na segunda quinzena do mês de abril a “Campanha do Três Bichos”, que engloba ações preventivas e diagnósticas das doenças de Hanseníase, Verminoses e Tracoma.

O público-alvo da Campanha são estudantes

de 5 a 14 anos matriculados na rede municipal de ensino de sete CEMEBs (Centro Municipal de Educação Básica): Antonio Carlos Gomes, Professor Florestan Fernandes, José dos Santos Novaes, Professora Magali Trevisan Proença de Almeida, Marcilene Luiza de Melo Gazolla, Dona Maria Roncagli Michelotti e Professora Maria Zibina de Carvalho.

A estimativa é de que 3 mil crianças e adolescentes recebam atendimento médico. A campanha foi antecipada de agosto para abril para que

seja possível executar todas as demais ações em saúde com planejamento e organização. A ação tem como meta estabelecida pelo Ministério da Saúde a cobertura de 45% da população na faixa etária de 5 a 14 anos.

Em casos de dúvidas ou suspeitas das doenças, a Vigilância Epidemiológica funciona na Secretaria de Saúde e Bem Estar (Avenida Rua Dimarães Antonio Sandei, 123 - Vila Nova Itapevi). O telefone para contato é 4143-8499 Ramal 8478.

GUARDA MUNICIPAL REALIZA OPERAÇÃO PATURIS EM ITAPEVI

Divulgação / PMI

Foram realizadas 12 prisões, além de apreensões de veículos, drogas e cigarros

Para combater a criminalidade e aumentar a segurança da população, a Guarda Civil Municipal de Itapevi (GCM) deflagrou nesta semana a Operação Paturis.

Durante a ação, a Guarda apreendeu 27 veículos, entre carros e motos, que foram encaminhados ao pátio do Demutran (Departamento Municipal de Trânsito).

Os agentes também realizaram 12 prisões, entre capturas de procurados (6), cumprimento de mandados (2) e flagrantes (4). Entre os detidos, havia procurados por roubo, furto, estupro, tráfico de drogas, homicídio e não pagamento de pensão alimentícia. Além disso, a operação registrou sete boletins de ocorrência de apreensão de adolescentes.

A ação reuniu 50 agentes de segurança pública, entre guardas municipais e policiais civis, que realizaram blitzes e cumpriram mandados de prisão em diversos bairros da cidade entre terça (21) e quarta-feira (22).

A operação acontecerá todos os meses,



Agentes de segurança realizam ampla operação de combate à criminalidade

sem aviso prévio. A operação registrou ainda cinco boletins de ocorrência por porte de drogas e apreendeu 240 invólucros de crack, cocaína e maconha. Os agentes também apreenderam 290 maços de cigarro irregulares e duas máquinas caça-níqueis.

As blitzes aconteceram nas seguintes vias de Itapevi: Feres Naciff Chaluppe; Rubens Caramenz, no limite com Cotia; Dimarães Antonio Sandei; Leda Pantalena; Carolina de Abreu Paulino e Rodovia Engenheiro Renê Benedito Silva, próximo ao supermercado Lojam.

ITAPEVI PARTICIPA DA “HORA DO PLANETA” NESTE SÁBADO (25), ÀS 20H30

Monumento do Cristo Redentor terá as luzes apagadas por uma hora

Um dos cartões postais de Itapevi, o Cristo Redentor foi o monumento escolhido pela Prefeitura para participar da “Hora do Planeta - 2017”, um ato de conscientização sobre o aquecimento global. Nele, espaços

simbólicos de milhares de cidades em todo o planeta apagam as luzes por uma hora para chamar a atenção da população para o problema.

A ação acontece neste sábado (25), das 20h30 às 21h30, na Praça Irmãos Francisco.

Em 2016, os municípios brasileiros apagaram mais de 505 espaços (entre monumentos, espaços públicos e prédios históricos), juntando-se a 7 mil cidades participantes,

segundo a WWF (World Wide Fund for Nature), organização responsável pela campanha. Neste ano, o Brasil terá 100 cidades participando do evento, com o apoio de mais de 700 empresas e 300 organizações, segundo a WWF.

A “Hora do Planeta” acontece desde 2007. Para participar do ato, a Prefeitura de Itapevi encaminhou uma carta de adesão à WWF inscrevendo o Cristo Redentor.



Secretaria de Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Emprego

VAGAS DO PAT PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

VAGA: AUX. DE QUALIDADE (Nº 4026916)
LOCAL: ITAPEVI
EXPERIÊNCIA EM CTPS: SIM
SALÁRIO: R\$2.500,00
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO TÉCNICO NA ÁREA DE QUALIDADE+ INGLÊS.

VAGA: VENDEDOR PRACISTA (Nº 4028940)
LOCAL: ITAPEVI
EXPERIÊNCIA EM CTPS: SIM
SALÁRIO: A COMBINAR
BENEFÍCIOS: A COMBINAR
ESCOLARIDADE: ENSINO MÉDIO COMPLETO.



Secretaria de Finanças PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

Termo de Fomento 02_2017 – Firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, pagos com recursos do Fundo Estadual de Assistência Social e Recursos Municipais.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de natureza continuada de atenção à pessoa com deficiência, em meio aberto.

Vigência de 12 meses totalizando **R\$ 90.739,68** oriundos de Recursos estaduais e **R\$ 90.739,68** de Recursos municipais.

Termo de Fomento 03_2017 – Firmado entre a Prefeitura Municipal de Itapevi e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapevi, pagos com recursos do Fundo Nacional de Assistência Social e Recursos Municipais.

Objeto: Prestação de serviços assistenciais de natureza continuada de atenção à pessoa com deficiência, em meio aberto.

Vigência de 12 meses totalizando **R\$ 37.800,00** oriundos de Recursos Federais e **R\$ 37.800,00** de Recursos municipais.

AVISO DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE INTERESSADOS EM PARTICIPAR, DE FORMA COMPLEMENTAR, DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE, PARA CELEBRAÇÃO DE CONTRATOS OU CONVÊNIOS. - O Município de Itapevi, neste ato representado pela Secretaria Municipal da Saúde e Bem Estar, torna público o presente Edital de Convocação, para fins de constituição de cadastro de credenciados, de estabelecimentos de Saúde interessados em participar, de forma complementar do Sistema Único de Saúde, em conformidade com seus princípios e conceitos, estabelecidos pela Constituição Federal e Lei Orgânica da Saúde nº 8.080/90, para formalização de ajuste, o qual será processado, no que couber, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, observadas as demais disposições aplicáveis à espécie, especialmente a regulamentação dos órgãos gestores do SUS. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico: <http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/>, a partir de 27/03/2017, maiores informações pelo tel: 4143-7500 – ramal 7501.



BAIXE O APP E DENUNCIE FOCOS DA DENGUE



Secretaria de Habitação PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS PARA O PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - EMPREENDIMENTO VILLÁGO AMBUIÁ

A Prefeitura do Município de Itapevi, em cumprimento ao disposto na Portaria do Ministério das Cidades Nº 21, de 22/01/2014, Capítulo II, item IV, Subtítulo 3 - Programa de Trabalho Social (PTS), **CONVOCA** os candidatos, qualificados nos anexos I, II e III abaixo, a comparecerem no dia 30 de março de 2017, às 17:30 horas, no seguinte local: **Secretaria de Educação e Cultura**, situado neste Município na Av. Professor Irineu Chaluppe, 65 - Centro - Itapevi, para tomarem ciência da próxima etapa do processo de aquisição de unidade habitacional.

Os candidatos deverão estar munidos de documento de identificação oficial, com foto.

O candidato que não puder comparecer na citada data, poderá se dirigir a Secretaria de Habitação, situada na Rua Ísola Belli Leonardi, 08 - 2º andar - Jd. Christianópolis - Itapevi, de segunda a sexta - feira das 08:00 às 18:00 horas, para obtenção de esclarecimentos necessários, acerca da continuidade do referido processo de aquisição imobiliária.

Itapevi, 23 de Março de 2017.

Sônia Maria Esteves dos Santos Sousa
Secretária de Habitação

Anexo I

Nome	RG
JOAO ALVES DA SILVA	130.X.X.X.X.X.X
MARIA CECÍLIA BERTOLDO DOS SANTOS	194.X.X.X.X.X.X
MARIA DE JESUS OLIVEIRA	247.X.X.X.X.X.X
MARIA DE NAZARÉ DOS SANTOS MOREIRA	507.X.X.X.X.X.X
RAIMUNDA DAS VIRGENS MALTA	370.X.X.X.X.X.X
TEREZINHA SOARES JARDIM	274.X.X.X.X.X.X

Anexo II

Nome	RG
ADALBERTO ANDRADE DE CARVALHO	213.X.X.X.X.X.X
EUNICE PEREIRA DA SILVA	204.X.X.X.X.X.X
GENIVAL PAULO MONTEIRO	501.X.X.X.X.X.X
MARIA DO SOCORRO PEREIRA DOS SANTOS	209.X.X.X.X.X.X
MARIA LEDA MARQUES DE BRITO	232.X.X.X.X.X.X



ODILIA FERNANDES DE LIMA	20.X.X.X.X.X.X
--------------------------	----------------

Anexo III

Nome	RG
ADELMO VICENTIN	200.X.X.X.X.X.X
ADRIANA BATISTA DE SOUZA	350.X.X.X.X.X.X
ADRIANA VELOSO DE MORAIS	342.X.X.X.X.X.X
AGATHA CHRISTIE DIAMANTINO GUIMARAES	461.X.X.X.X.X.X
ALEXANDRA MORAES DA SILVA PORTO	101.X.X.X.X.X.X
ALEXANDRE OLIVEIRA DE SOUZA	485.X.X.X.X.X.X
ALTAIR JOSE ROSA DOS SANTOS	343.X.X.X.X.X.X
AMANDA LEMOS CLAUDINO	454.X.X.X.X.X.X
ANA GLAUCIA DA SILVA GUDIM	525.X.X.X.X.X.X
ANA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA	347.X.X.X.X.X.X
ANA MARIA SANTOS DE SOUZA	506.X.X.X.X.X.X
ANA PAULA PEREIRA BAPTISTA	292.X.X.X.X.X.X
ANGELICA APARECIDA BARBOSA ALBUQUERQUE	485.X.X.X.X.X.X
ANTONIA NUBERLY PEREIRA	565.X.X.X.X.X.X
ARETA PERALTA SVOBODA	380.X.X.X.X.X.X
AYNARA COSTA RIBEIRO	431.X.X.X.X.X.X
BEATRIZ APARECIDA SILVA	468.X.X.X.X.X.X
BRUNA CAROLINA DA SILVA TORTORO	482.X.X.X.X.X.X
BRUNA CÉLIA SILVA TEIXEIRA	470.X.X.X.X.X.X
BRUNA CORREA DE ALMEIDA	465.X.X.X.X.X.X
BRUNO CAMPANHA GONÇALVES	398.X.X.X.X.X.X
BRUNO KAIQUE LOPES DE OLIVEIRA	404.X.X.X.X.X.X
CAMILA BARBOSA ALBUQUERQUE	464.X.X.X.X.X.X
CAMILA LUIZ BATISTA	403.X.X.X.X.X.X
CAROLINA SILVA DOS SANTOS	555.X.X.X.X.X.X
CASSIA SOARES FERREIRA	490.X.X.X.X.X.X
CICERA REGIANE DE ALMEIDA SANTOS	290.X.X.X.X.X.X
CLARA MAXIMILA DA SILVA TORTORO	470.X.X.X.X.X.X
CLARICE BATISTA DE MOURA	202.X.X.X.X.X.X
CLAUDIANA ALVES DA SILVA	419.X.X.X.X.X.X
CLAUDINEI LEITE DOS SANTOS	288.X.X.X.X.X.X
CLAUDINEIA GOMES DEMARQUE	274.X.X.X.X.X.X
CLEIDIANE REIS MAIA	143.X.X.X.X.X.X
CLEIDIANE RODRIGUES SÁ	384.X.X.X.X.X.X
CLEONIRA ALVES DE NOVAES	204.X.X.X.X.X.X
CRISTIANE APARECIDA VIEIRA DA SILVA	469.X.X.X.X.X.X
CRISTOVÃO ALVES BANDEIRA	552.X.X.X.X.X.X
DALVA PEREIRA MOREIRA	457.X.X.X.X.X.X
DAYANA SANTOS	447.X.X.X.X.X.X
DAYSE WILMARA DE OLIVEIRA	463.X.X.X.X.X.X
DIANE ALEXANDRE DOS SANTOS NEVES	441.X.X.X.X.X.X
DIEGO JOHAS DE OLIVEIRA	428.X.X.X.X.X.X
DIENE PATROCINA MARTINS SIZILO	476.X.X.X.X.X.X
DIVINA MARIA RODRIGUES DE PAIVA	587.X.X.X.X.X.X
EDSON SILVA LEMOS	497.X.X.X.X.X.X
EDUIR ALVES CORREA	472.X.X.X.X.X.X

ELAINE DA SILVA BRITO	321.X.X.X.X.X.X
ELIVALDO CONCEIÇÃO DE ARAÚJO	431.X.X.X.X.X.X
ELIZANGELA APARECIDA RODRIGUES	335.X.X.X.X.X.X
FABIANA DOS SANTOS ALENCAR	361.X.X.X.X.X.X
FABIANA FERNANDES DE MORAIS	461.X.X.X.X.X.X
FABIOLA FERREIRA DOS SANTOS LOPES	443.X.X.X.X.X.X
FATIMA GOMES DA SILVA ANDRADE	186.X.X.X.X.X.X
FERNANDA APARECIDA CARVALHO DA SILVA	492.X.X.X.X.X.X
FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA	431.X.X.X.X.X.X
FRANCISCA DOS SANTOS PINTO	533.X.X.X.X.X.X
GILMARA JULIANA PEREIRA DE ANDRADE	407.X.X.X.X.X.X
GIOVANI DE SOUZA BARROS	421.X.X.X.X.X.X
GIRLENE DOS SANTOS PINTO	389.X.X.X.X.X.X
GISLAINE RIBEIRO GONCALVES	415.X.X.X.X.X.X
HOLGANICE SANTANA SILVA	218.X.X.X.X.X.X
IARA FIRMINO DOS SANTOS	407.X.X.X.X.X.X
IVANETE DE JESUS BARBOSA	277.X.X.X.X.X.X
IVONE DOLORES LUZZETTI	297.X.X.X.X.X.X
JAILDO MARINHO LEMOS	505.X.X.X.X.X.X
JANAINA APARECIDA DUARTE	496.X.X.X.X.X.X
JANAINA GONCALVES DE ARAUJO DALLA TORRE	304.X.X.X.X.X.X
JANAINA LUIZA DOS SANTOS	410.X.X.X.X.X.X
JOANA DA SILVA SANTANA	272.X.X.X.X.X.X
JOCELIA ELIAS TAVARES	231.X.X.X.X.X.X
JOCIARE LOURENÇO BISPO DOS SANTOS	430.X.X.X.X.X.X
JOILMA BARBOSA DE CARVALHO	356.X.X.X.X.X.X
JOSÉ GILBERTO DE OLIVEIRA - P.N.E/IDOSO (DALILA GERTRUDES DE OLIVEIRA)	163.X.X.X.X.X.X
JOSE HENRIQUE SILVA BRITO	485.X.X.X.X.X.X
JOSEFA SILVANA SANTA DA CRUZ	211.X.X.X.X.X.X
JOYCE DOS SANTOS GARCIA	417.X.X.X.X.X.X
JUCIARA PEREIRA BARBOSA	362.X.X.X.X.X.X
JULIANA RIBEIRO SOUTO	408.X.X.X.X.X.X
JULIANE DA SILVA ARRUDA	407.X.X.X.X.X.X
LAIS CRISTINA FERREIRA ANDRADE	418.X.X.X.X.X.X
LEIDIANA RAFAELA DE MOURA DE GODOY	481.X.X.X.X.X.X
LUANA APARECIDA MARTINS	353.X.X.X.X.X.X
LUCIENE MOREIRA DA SILVA	263.X.X.X.X.X.X
LUCIANE DA SILVA ARAUJO	404.X.X.X.X.X.X
LUZIKELLY SOUZA SANTANA	112.X.X.X.X.X.X
MAIRA APARECIDA VICENTE	343.X.X.X.X.X.X
MARCEL SILVA JESUS	349.X.X.X.X.X.X
MARCELO CRISTIANO PINTO BARBOSA	414.X.X.X.X.X.X
MARIA ANTONIA DE ANDRADE	348.X.X.X.X.X.X
MARIA CLEONICE SEVERIANO	219.X.X.X.X.X.X
MARIA CONCEIÇÃO DE ARAÚJO SILVA	374.X.X.X.X.X.X
MARIA D AJUDA PEREIRA DE JESUS	355.X.X.X.X.X.X
MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE OLIVEIRA	372.X.X.X.X.X.X
MARIA DA PENHA DA SILVA	502.X.X.X.X.X.X



MARIA DAS GRACAS CARDOSO DOS SANTOS	376.X.X.X.X.X.X
MARIA DE FATIMA ROCHA	296.X.X.X.X.X.X
MARIA DE JESUS GONÇALVES DINIZ	404.X.X.X.X.X.X
MARIA DOMINICIA DE MELO SILVA DE CARVALHO	129.X.X.X.X.X.X
MARIA DO ROSARIO PEREIRA	276.X.X.X.X.X.X
MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS MOREIRA	373.X.X.X.X.X.X
MARIA EDILEUZA ROCHA DE OLIVEIRA	320.X.X.X.X.X.X
MARIA JOSÉ DE LIMA	132.X.X.X.X.X.X
MARIA JOSE DOS SANTOS	284.X.X.X.X.X.X
MARIA LUCIA FRANCISCO DOS SANTOS	578.X.X.X.X.X.X
MARIA MADALENA FERREIRA DA SILVA	551.X.X.X.X.X.X
MARIA ROSA DE JESUS	237.X.X.X.X.X.X
MARIA SILVA RICARDO	123.X.X.X.X.X.X
MARLENE RUFINO SARMENTO	501.X.X.X.X.X.X
MARLI AUGUSTA ROBERTO	261.X.X.X.X.X.X
MARTA ANTONIA DE ANDRADE	306.X.X.X.X.X.X
MARTHA BATISTA DOS SANTOS	719.X.X.X.X.X.X
MIRIAM JUSTINO DE SOUZA	273.X.X.X.X.X.X
MIRIAN BARBOSA DA SILVA	553.X.X.X.X.X.X
MARINALVA PEREIRA GOMES	221.X.X.X.X.X.X
NALVA GAMA LIMA	561.X.X.X.X.X.X
NAIARA RAMOS DA SILVA	442.X.X.X.X.X.X
NATANAEEL TITO GOMES	407.X.X.X.X.X.X
NAUZIRA MARIA DA SILVA	286.X.X.X.X.X.X
NELI AUXILIADORA DE OLIVEIRA	142.X.X.X.X.X.X
NYVYA FERNANDA DA SILVA ARAUJO	337.X.X.X.X.X.X
PATRÍCIA CAMILO	265.X.X.X.X.X.X
PATRICIA DE OLIVEIRA BARROS	472.X.X.X.X.X.X
PATRICIA THEODORO DOS SANTOS	322.X.X.X.X.X.X
PRISCILA DE JESUS	300.X.X.X.X.X.X
PRISCILA HERMSDORFF DE MENDONÇA	487.X.X.X.X.X.X
RAFAELA ADRIANA DA SILVA	461.X.X.X.X.X.X
RAFAELA DA SILVA JOAQUIM	315.X.X.X.X.X.X
RAFFAEL CORREA DE ALMEIDA	365.X.X.X.X.X.X
RAQUEL DOS SANTOS NERES	271.X.X.X.X.X.X
REGIANE ANDREA DOS SANTOS	345.X.X.X.X.X.X
REGINA DOS SANTOS NERES	371.X.X.X.X.X.X
RENATA MARIA SILVA	271.X.X.X.X.X.X
RENILDO SANTOS DE JESUS	485.X.X.X.X.X.X
RITA DE CASSIA DA CRUZ ARAÚJO	542.X.X.X.X.X.X
ROBERVANIA DIAS SALES	268.X.X.X.X.X.X
ROSANGELA DOS SANTOS	335.X.X.X.X.X.X
ROSELI TEODORO	237.X.X.X.X.X.X
ROSÉLIA SABINO DE SANTANA	387.X.X.X.X.X.X
ROSEMARI DA CONCEIÇÃO VINTURA	271.X.X.X.X.X.X
ROSILDA MARIA DA SILVA MOURA	368.X.X.X.X.X.X
RUBENS TITO DE ANDRADE	285.X.X.X.X.X.X
SANDRA FEITOZA	200.X.X.X.X.X.X
SHEILA CRISTINA FREIRE DE OLIVEIRA	278.X.X.X.X.X.X

SHIRLENE CRISTINA TENTONI	421.X.X.X.X.X.X
SHIRLEY MORAES DE ANDRADE	168.X.X.X.X.X.X
SILVANA DA COSTA	198.X.X.X.X.X.X
SIMONE DE OLIVEIRA DA SILVA	440.X.X.X.X.X.X
SOLANGE APARECIDA COSTA	158.X.X.X.X.X.X
SUELI FERREIRA VIANA	281.X.X.X.X.X.X
SUELY PINTO DE OLIVEIRA DA ROSA	124.X.X.X.X.X.X
SUZANA HELENA FERREIRA SOARES	366.X.X.X.X.X.X
TALITA CRISTIANE DE JESUS	417.X.X.X.X.X.X
TATIANA APARECIDA LIRA VERISSIMO DE SOUSA	343.X.X.X.X.X.X
TATIANE DA SILVA SOUZA	443.X.X.X.X.X.X
TATYANA GUEDES GIGLIO	492.X.X.X.X.X.X
THAIS TATIANE VIEIRA	433.X.X.X.X.X.X
THAMIRES GLESLIA DA SILVA	449.X.X.X.X.X.X
THIAGO DAMASCENO FERREIRA	411.X.X.X.X.X.X
VALDETE MENDES SILVA	217.X.X.X.X.X.X
VALERIA BATISTA DO NASCIMENTO	288.X.X.X.X.X.X
VALERIA SANTOS DE CARVALHO	472.X.X.X.X.X.X
VANESSA CRISTINA MENDES DA LUZ NUNES	350.X.X.X.X.X.X
VANUSA APARECIDA DA SILVA LISBOA	431.X.X.X.X.X.X
WANDERSON DO NASCIMENTO TERRA	334.X.X.X.X.X.X
WELLINGTON ALVES DOS SANTOS	412.X.X.X.X.X.X
WELLINGTON LIMA CABRAL	496.X.X.X.X.X.X
WILLIAMES TEIXEIRA DOS SANTOS SILVA	337.X.X.X.X.X.X
YEZENEIA SOLANGE DE OLIVEIRA BARRIENTOS DOS SANTOS	343.X.X.X.X.X.X
ZILDA PERES DA SILVA	244.X.X.X.X.X.X



Secretaria de Justiça JARI ITAPEVI JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS E INFRAÇÕES

Aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2017, às 17h00, em sala do prédio da Prefeitura Municipal de Itapevi, 2º andar, na Rua Presidente Vargas, 405, neste Município, atendendo ao edital de convocação JARI publicada no Diário Oficial no dia 17 de março de 2017, reuniram-se, em sessão pública, os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Itapevi, nomeados pela Portaria nº 1.829/2016, para proceder ao julgamento dos processos de recursos de infrações de trânsito relacionados abaixo.

Recorrente	Nº do processo	Decisão
VAGNER FÁBIO GUILHERME DA SILVA	003482 de 23/02/2017	DEFERIDO
FERNANDO PEREIRA DE ARAÚJO	004317 de 08/03/2017	INDEFERIDO

Autorizado por:

Dr. Milton Célio de Oliveira Filho

Presidente





Secretaria da Receita
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

EDITAL – D.C.L.T.M.

Ficam nesta data notificada da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 21620** em nome de **RENAN DE ARAUJO ZENEZI**. Trata-se de **ciência do cancelamento da inscrição municipal e intimação** da empresa que apresenta **débitos** de TFF- Taxa de Fiscalização e Funcionamento referente aos exercícios de 2010 a 2012 e de ISSQN –m Imposto sobre serviço de 2009 a 2014, através do processo Nº 30604/2015;

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 10 de março de 2017

Ana Cristina Ramos Salles
Chefe da D.C.L.T.M

Luiz Claudio de Freitas
Secretario da Receita

EDITAL – D.F.G.T.M.

Fica nesta data notificado da decisão do respectivo processo administrativo:

- 1) **CCM 21153** em nome de **DDP FABRICAÇÃO DE PALLETS LTDA - EPP**. Trata-se do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 7420/A, uma vez que o contribuinte não informou a cessação da atividade no prazo legal nos termos do artigo 213, II da LC 34/2005, razão pela qual foi lavrado o auto em questão no valor de 500 UFM's equivalente a R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme artigo 305, I, "b" da LC 34/2005 e alterações vigentes.
- 2) **CCM 14843** em nome de **LOQUIP COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Trata-se do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 7421/A, uma vez que o contribuinte não informou a cessação da atividade no prazo legal nos termos do artigo 213, II da LC 34/2005, razão pela qual foi lavrado o auto em questão no valor de 500 UFM's equivalente a R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme artigo 305, I, "b" da LC 34/2005 e alterações vigentes.
- 3) **CCM 16304** em nome de **DELCO COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**. Trata-se do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 7422/A, uma vez que o contribuinte não informou a cessação da atividade no prazo legal nos termos do artigo 213, II da LC 34/2005, razão pela qual foi lavrado o auto em questão no valor de 500 UFM's equivalente a R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme artigo 305, I, "b" da LC 34/2005 e alterações vigentes.
- 4) **CCM 20966** em nome de **NESRIN ASSAD – ME 373110253113**. Trata-se do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 7424/A, uma vez que o contribuinte não informou a cessação da atividade no prazo legal nos termos do artigo 213, II da LC 34/2005, razão pela qual foi lavrado o auto em questão no valor de 500 UFM's equivalente a R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme artigo 305, I, "b" da LC 34/2005 e alterações vigentes.
- 5) **CCM 15565** em nome de **ROSENILDA TAVARES FELIX ITAPEVI**. Trata-se do AUTO DE INFRAÇÃO E INTIMAÇÃO nº 7425/A, uma vez que o contribuinte não informou a cessação da atividade no prazo legal nos termos do artigo 213, II da LC 34/2005, razão pela qual foi lavrado o auto em questão no valor de 500 UFM's equivalente a R\$ 930,00(novecentos e trinta reais), conforme artigo 305, I, "b" da LC 34/2005 e alterações vigentes.

Autorizo a publicação desta redação no Diário Oficial de 25 de março de 2017

BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS JÁ PODEM SOLICITAR CONVERSOR PARA TV DIGITAL

Dispositivo será entregue gratuitamente; sinal analógico será desligado na próxima quarta (29)

Os moradores de Itapevi que estão inscritos em programas sociais já podem solicitar kits para conversão do sinal de TV analógica para digital. A entrega começou a ser realizada nesta quinta-feira (23).

Os kits são gratuitos e só serão entregues aos beneficiários de programas sociais do Governo Federal, como Bolsa Família, Minha Casa, Minha Vida e Tarifa Social de Energia Elétrica, dentre outros.

Para saber se você tem direito ao benefício, basta ligar gratuitamente para o telefone 147 com CPF ou NIS (Número de Identificação Social) em mãos. A consulta também pode ser feita pelo site (www.sejadigital.com.br).

O sinal analógico será desligado na próxima quarta (29) em Itapevi e toda a Região Metropolitana de São Paulo. A partir desta data, só será possível assistir à programação de TV aberta com aparelhos de televisão com conversor digital embutido ou com o kit de conversão instalado.

A entrega dos kits está sendo realizada pela Seja Digital (Entidade Administradora de Processo de Redistribuição e Digitalização de Canais TV e RTV) em parceria com a

Prefeitura de Itapevi, que utilizará o cadastro municipal de beneficiários de programas sociais para facilitar a distribuição dos kits e acelerar a digitalização do sinal na cidade.

Cerca de 8.880 beneficiários de Itapevi estão aptos a solicitar o kit gratuito no município.

COMO RETIRAR O SEU KIT

Para retirar o kit, o morador qualificado precisa se cadastrar no site do Seja Digital e fazer o agendamento prévio. Lá, o beneficiário poderá agendar a retirada no horário e local de sua preferência, de acordo com a disponibilidade do sistema.

Para quem não tem acesso à internet, o agendamento pode ser feito pessoalmente em qualquer um dos CRAS (Centro de Referência em Assistência Social) de Itapevi.

Depois disso, o solicitante receberá um lembrete por SMS com as informações relacionadas, como data, horário e local de retirada.

A Prefeitura forneceu os dados dos beneficiários dos programas sociais em janeiro deste ano ao Seja Digital e ao Ministério do Desenvolvimento Social com o objetivo de agilizar as entregas dos kits.

As pessoas abaixo-qualificadas ficam NOTIFICADAS que a PMI efetuou o Lançamento Complementar do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU dos exercícios de 2012, 2013, 2014, 2015, 2016 e 2017, referente aos imóveis cadastrados neste município sob os Id Físicos relacionados na planilha que segue, nos termos dos Art. 12, 13, III, "c" e "d" e 393, IV da Lei Complementar 34/2005 – Código Tributário Municipal. Cumpre informar que os débitos foram corrigidos monetariamente pelo IPCA/IBGE, nos termos do CTM, sendo que o pagamento poderá ser feito à vista, com vencimento em 30 (trinta) dias a contar do recebimento desta notificação, com desconto de 5%, ou, sem desconto, em até 11 (onze) vezes de forma parcelada.

Ressaltamos ainda, que V.Sa. tem prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta notificação para, querendo, interpor recurso cabível e apresentar provas.

O processo administrativo no qual foi gerado o lançamento encontra-se disponível para vistas e cópias na repartição competente, localizada na Avenida Presidente Vargas, 405, Jd Cristianópolis, Itapevi/SP, das 08:00 h as 17:00 h.

Informa-se, por fim, que:

a) os créditos informados serão "... regularmente inscritos na repartição administrativa competente, depois de esgotado o prazo fixado, para pagamento, por lei ou por decisão final proferida em processo regular", conforme disposto no Art. 433, da Lei Complementar nº 34/2005 – CTM, bem como protestados, nos termos do parágrafo único do Art. 1º da Lei Federal nº 9.492;

b) quando houver mais de um devedor ou responsável, "O pagamento efetuado por um dos obrigados aproveita aos demais".

Caso não seja acusado o recebimento dos carnês juntamente com o termo de intimação, colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias, pessoalmente, ou através do telefone 4143-7500 ramais 7580 e 7547, para entrega de segunda via e/ou maiores esclarecimentos que se fizerem necessários.

PLANILHA DE LANÇAMENTOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO	ID FÍSICO	NOME / CONTRIBUINTE	ENDEREÇO IMÓVEL	IMÓVEL QUADRA	IMÓVEL LOTE	ENDEREÇO DE ENTREGA	Nº DO TERMO DE INTIMAÇÃO	EXERCÍCIOS DE IPTU COMPLEMENTAR LANÇADOS	TOTAL LANÇADO
11912/2011	41762	Misael da Silva Sampaio	Rua dos Caracois, 132 – Chacara Santa Cecilia – Itapevi/ SP	D	35	Av. Sabia ,102 – Jardim Brinquet – Itapevi/ SP	361/2017	2012 a 2017	R\$ 2.160,52
30877/2013	917	Manoel Jacinto Araujo de Vieira	Estr. Minas Gerais, S/N – Chacara Mont Serrat BL E – Itapevi/SP	GI E	13D	Rua Gabriela, 71 – Parque dos Lagos – Jandira/SP	331/2017	2012 a 2017	R\$ 1.015,77
29481/2015	44001	Auca Empreendimentos LTDA	Rua dos Cariocas, 1030/1060 Parque Suburbano – Itapevi/SP	42	19	Rua Caldas Novas, 50 sala 37 Bethaville I – Barueri/SP	364/2017	2016	R\$ 906,92
5988/2015	105484	Emilia Regina Santiago Ribeiro	Estr. Cruz Grande, 59 casa 24 Residencial Miraflores – Itapevi/SP	D	03/04/16/17	Estr. Cruz Grande, 59 casa 24 Residencial Miraflores Itapevi/SP	343/2017	2015 a 2017	R\$ 1.603,81
3720/2016	2454	Gicelma Almeida Barbosa	Rua Sorocaba, S/N – Amador Bueno-Itapevi/SP	42	16	Rua Paranagua, 58 – Amador Bueno – Itapevi/ SP	341/2017	2015 a 2017	R\$ 4.248,86
902/2016	16262	Rogério Cesar dos Santos	Rua Anturio , S/N – Residencial Santa Rita – Itapevi/SP	1	16	Estr. Elias Alves da Costa, 957 casa 206 – Residencial Santa Rita – Itapevi/SP	366/2017	2016 e 2017	R\$ 1.235,42
27184/2015	28192	Francisco Luzimar de Freitas	Rua Malmeria, S/N – Jardim Paulista – Itapevi/SP	G	1-35A	Rua Angelo Maglio, 2 casa 2 Vila Yara – Osasco/SP	186/2017	2015 a 2017	R\$ 2.102,23
13687/2015	23523	Valdirene Aparecida Thomaz	Rua Praia do Cumbuco, S/N - Nova Esperança – Itapevi/SP	A	57	Estr. dos Pinheiros, 761 Parque Viana – Barueri/SP	360/2017	2014 a 2017	R\$ 3.332,96
40694/2012	46515	Elen Kelen Ribeiro dos Santos	Rua Juriti ,S/N Jardim Nova Cotia Itapevi/SP	11	7	Rua Derivan Araujo Castro, 555 casa 2 Parque Jandaia Carapicuíba/SP	342/2017	2013 a 2017	R\$ 295,69
12592/2013	7101	Mario Jose Alves Olivia Teles	Rua Silvio Nogueira, 135 Santa Flora – Itapevi/SP	E	11	Estr. Itaqui, 24 Jardim Nova Itapevi – Itapevi/SP	359/2017	2012 a 2017	R\$ 17.090,74
18136/2013	41883	Edson da Costa Leite	Rua dos Caracois, S/N – Chacara Santa Cecilia – Itapevi/SP	E	19	Rua dos Caracois, 131 - Chacara Santa Cecilia – Itapevi/SP	187/2017	2013 a 2017	R\$ 1.233,77
10561/2015	27185	Luiza Emilia Correia de Almeida	Rua Visconde de Maua, 47 apto 12A – COHAB Setor D – Itapevi/SP	3	2	Rua Visconde de Maua, 47 apto 12A – COHAB Setor D Itapevi/SP	330/2017	2016	R\$ 212,68

JAQUELINE LIMA CAMPOS
Diretora do Departamento de Fiscalização e Gestão de Tributos Municipais

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Receita

PREFEITURA INICIA REVISÃO DO PLANO DIRETOR DE ITAPEVI

A Prefeitura de Itapevi dará início ao processo de Revisão do Plano Diretor de Itapevi neste sábado, 25 de março, com a realização de audiência pública na Câmara dos Vereadores do município, a partir das 9 horas.

O processo de revisão deve se estender até 2018, quando a Prefeitura tem de enviar à Câmara um Projeto de Lei consolidando as propostas apresentadas e discutidas pela população. O Plano Diretor com as novas diretrizes deve entrar em vigor a partir de 2019. Por meio dele, a população pode definir, por exemplo, se um determinado bairro poderá ter prédios muito altos.

As oficinas servirão para formular propostas a partir de temas pré-selecionados e demandas específicas de determinadas áreas do município. Já as audiências, mais abrangentes, terão a missão de debater e deliberar sobre as propostas geradas nas oficinas. O cronograma dos demais encontros ainda será divulgado pela Prefeitura.

Para facilitar o debate, toda a revisão do Plano Diretor será dividida em temas: meio ambiente, saneamento e desenvolvimento sustentável; infraestrutura urbana; habitação; mobilidade urbana; e desenvolvimento urbano e instrumentos de política urbana.

A população também poderá mandar sugestões por e-mail, pelo endereço (planodiretor@itapevi.sp.gov.br). Todas as contribuições enviadas serão compiladas por uma comissão de servidores da Prefeitura de Itapevi para que possam ser levadas para discussão nas audiências públicas



Secretaria da Saúde e Bem Estar

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVÍ

A Diretoria no uso de suas atribuições e em atendimento ao disposto no § 1º do artigo 21, e artigos 24 e 28 da Portaria CVS 04/2011, no artigo 596 do Decreto Estadual 12.342/1978 e artigos 9º, 10 e 142 da Lei Estadual 10.083/98 (Código Sanitário do Estado de São Paulo), torna Público:

A LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Luzia Moreira (AIF nº 2975 – inciso I do artigo 122, combinado com o artigo 86 da Lei Estadual 10.083/98), Mini Panificadora Pão e Vida Ltda – ME (AIF nº 2954 – incisos XI e XIII, do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98 e da Portaria CVS IAL nº 5/2013 e artigos 30), Sandro Santana (AIF nº 2980 – artigos 9 e 24 do Decreto 12.342/78, combinado com os artigos 21, 22, 110 e inciso XX do artigo 122 da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE:

Razão Social: Eduardo A. de Figueiredo Serviços Médicos Oftalmológicos – ME (AIP nº 2866 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3212/17, Colégio Montessori Berçário Crescer Educação Infantil Ltda – ME (AIP nº 2860 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3213/17, PR Serviços de Coleta Ltda (AIP nº 2862 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 3210/17, Oliveira Farma Ltda (AIP nº 2790 e 2791 – advertência – artigo 112, inciso I e artigo 122, inciso XIX da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 12906/16 e 12907/16, Antonia Ana de Souza Bento – ME (AIP nº 2864 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual nº 10.083/98) – Processo nº 1279/17, Espaço Criança Berçário e Escola Educação Infantil Ltda – EPP (AIP nº 2855 – multa – inciso III do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98) – Processo nº 2457/17, Mini Panificadora Pão e Vida Ltda – ME (AIP nº 2859 – inutilização de produto – incisos IV e VI do artigo 112 da Lei Estadual 10.083/98).

A LAVRATURA DE TERMO DE APREENSÃO E INUTILIZAÇÃO DE PRODUTO:

Razão Social: Mini Panificadora Pão e Vida Ltda (TRM nº 1104).

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRÉ-CADASTRO:

Razão Social: Klustra Indústria e Comércio de Domissanitários Ltda – EPP – Processo nº 24558/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL:

Razão Social: Alexion Farmacêutica Brasil Importação e Distribuição de Produtos e Serviços de Administração de Vendas Ltda (RL – Marcelo Anhesini Souza – Protocolo nºs 0089/17 e 0090/17) – Processo nºs 13461/13 e 19388/16.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

Razão Social: Érica Miyoko Alves (Protocolo nº 0321/16) – Processo nº 17351/09, Andréia Nunes da Silva (Protocolo nº 0306/15) – Processo nº 24734/09, SKT Odontologia S/C Ltda (Protocolo nº 0163/16) – Processo nº 0104/05.

CANCELAMENTO DE CEVS EXISTENTE:

Razão Social: Marciano Encomendas Urgentes Ltda – ME (CEVS nº 352250507-493-000037-0-0) – Processo nº 28169/15.

INDEFERIMENTO DE DEFESA CONTRA AUTO DE INFRAÇÃO:

Razão Social: Luiz Antonio Pereira – Clínica Veterinária – ME (AIF nº 2953) – Processo nº 4521/17.

André Luis Vieira
Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde

Ciente:

Dra. Aparecida Luíza Nasi Fernandes
Secretária Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapeví

Diário Oficial do Município de Itapeví

De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Secretaria de Comunicação e Resultados
Rua Joaquim Nunes, 65, Centro
Telefone: 4143-7600

Email:
imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Eurico Ramos - MTB: 49.599

Prefeito: Igor Soares Ebert
Vice-Prefeito: Marcos Godoy
Secretários: Cláudio Dutra, Cláudio Freitas, Elaine Rodrigues Bueno de Freitas, Eurico Ramos, José Mauro, Kleber Maruxo, Luiza Nasi Fernandes, Marcos Godoy, Marcos Toledo, Mauro Martins Júnior, Paula Pezzoni, Ramon Medrano, Rogério de Oliveira, Sônia Esteves, Thulio Nassa e Virgínia Soares.

ItapevíPrev - Superintendente:
Bruno Augusto Viana Lopes



DIÁRIO OFICIAL
Prefeitura do Município de Itapeví

A RESPONSABILIDADE É NOSSA, A CONSCIÊNCIA É SUA

VAMOS JUNTOS COMBATER AS ENCHENTES EM ITAPEVÍ





Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

COMUNICADO

JUNTA MÉDICA - DIA 20/03/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	BRAS BENJAMIN	65646630	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO DEFINITIVO	18/3/2017	XXXX
2	ELENEIDE HOLANDA SILVA SANTANA	249488541	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/3/2017	180 DIAS
3	HELENICE MACHADO DA SILVA	16962441	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	15/3/2017	365 DIAS
4	JANETE SA	306189768	PROFESSOR ADJUNTO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	25/3/2017	365 DIAS
5	JOSÉ ALVES DA SILVA	133949758	AGENTE OPERACIONAL - ALVENARIA CONSTRUÇÕES	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/3/2017	365 DIAS
6	RAIMUNDO CLAUDIO PEREIRA LOPES	169628012	GUARDA MUNICIPAL 3 CLASSE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/3/2017	365 DIAS
7	RALPH CORREA	272738554	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	20/3/2017	365 DIAS
8	SHENIA MERCES DE ARAUJO	204347130	TÉCNICO SAÚDE - ENFERMAGEM VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL AO AFASTAMENTO	9/3/2017	60 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA - DIA 21/03/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	ALESSANDRA CRISTINA OLIVEIRA	270382884	AUXILIAR DIREÇÃO EDUCAÇÃO INFANTIL	GABINETE E DEPENDÊNCIAS	MANTER PARECER DEFINITIVO	5/4/2016	XXXX
2	CARLOS ALBERTO PRESTES DE MATTOS	16815513	TÉCNICO EXECUTIVO - GESTÃO ADMINISTRATIVA	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E TECNOLOGIA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	27/3/2017	180 DIAS
3	CELSO LUIZ SOUZA FRAGA	113454636	AGENTE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	MANTER PARECER DE RESTRIÇÃO	13/2/2017	XXXX
4	ERMINIA MORIS GOMES NOVAES	232689064	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	21/3/2017	365 DIAS
5	JANETE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	245856006	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	FAVORÁVEL ALTA MÉDICA	21/3/2017	XXXX
6	PATRICIA SAMPAIO CAETANO FERREIRA	309493183	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR	FAVORÁVEL À RESTRIÇÃO	21/3/2017	365 DIAS

FALTOU

1	ANA LUISA VILELA BARBOSA	MG-10267856	ESPECIALIDADES SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR
---	--------------------------	-------------	---	---

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

JUNTA MÉDICA - DIA 22/03/2017

COMPARECERAM

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	PARECER DA JUNTA	A PARTIR DE	QUANTIDADE DE DIAS
1	APARECIDA THOMAZ V RODRIGUES	275738073	TÉCNICO EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	MANTER PARECER DE RESTRIÇÃO	22/2/2017	180 DIAS

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 03 de ABRIL de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	CLAUDIA ALVES DA SILVA ANDRADE	241493948	TÉCNICO EDUCAÇÃO - DESENVOLVIMENTO INFANTIL	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
2	FRANCISCO MANSANI QUEDA	146684606	ESPECIALISTA SAÚDE - ESPECIALIDADES MÉDICAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
3	JANETE GONCALVES DOS SANTOS	11143092	AGENTE OPERACIONAL - SERVIÇOS GERAIS	SECRETARIA MUNICIPAL DE DE SAÚDE E BEM ESTAR	09:00
4	ROSILDA DIAS SOARES	226610755	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 2	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
5	VANDERCI SOARES	76487568	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA 1	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:30
6	WILSON DE MORAES	157600282	AGENTE TRANSPORTE - DIREÇÃO VEICULAR	SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSITO E TRANSPORTE	09:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 04 de ABRIL de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	BRUNA FERNANDA DE OLIVEIRA ROSA	477406245	TÉCNICO EDUCAÇÃO - MONITORAÇÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	09:00
2	JOSÉ AMORIM DA SILVA	576174063	AGENTE TRANSPORTE DE OPERAÇÃO MÁQUINAS PES	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVICOS MUNICIPAIS	09:00

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

Os servidores abaixo descritos, deverão comparecer no dia 28 de MARÇO de 2017 no Departamento de Engenharia de Segurança, Medicina e Saúde do Trabalhador no horário agendado para Junta Médica.

QUANT.	NOME	RG	CARGO	SECRETARIA	HORÁRIO
1	VALDELICE RODRIGUES CERQUEIRA	78216692	TÉCNICO EDUCAÇÃO - SERVIÇOS ESCOLARES VC	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	10:30

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Rogério de Oliveira

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS – COORDENADOR E PSICÓLOGO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - CASA PORTO SEGURO E PSICOLOGO PARA O CREAS (CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADA DE ASSISTENCIA SOCIAL) – 01/2017

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA AS FUNÇÕES DE COORDENADOR E PSICÓLOGO.

A Prefeitura do Município de Itapevi, com fundamento na lei 958/1990 e suas alterações que regulamenta as contratações de pessoal, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público, consoante o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição da República, torna público que fará realizar Processo Seletivo Simplificado, para contratação, por tempo determinado, de Coordenador e Psicólogo do Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes – Casa Porto Seguro e Psicólogo para o CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social).

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Ao se inscrever o candidato aceita de forma irrestrita as condições contidas neste Edital, que constitui as normas que regem o Processo Seletivo, não podendo alegar desconhecimento;

1.2. O candidato interessado em participar do processo seletivo deverá comparecer na data, local e horários abaixo especificados, para entregar a documentação descrita no item 2 deste edital.

DATA: Dias 27, 28 e 29/03/2017

LOCAL: Prefeitura do Município de Itapevi - Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia – Departamento de Recursos Humanos, sito à Av. **Presidente Vargas, 405** – Nova Itapevi - Itapevi – SP.

HORÁRIO: das 08h00min às 17h00min

1.3. Não se aceitará reclamações posteriores à data estabelecida para confirmação de inscrição.

1.4. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada e, em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo tendo sido aprovado, no caso



de o fato ser constatado posteriormente à realização do processo seletivo.

2. DA DOCUMENTAÇÃO:

Será exigida dos candidatos ao Processo Seletivo, para fins de inscrição, a apresentação do original e cópia dos seguintes documentos:

- Documento de identidade;
- CPF;
- Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação);
- Quitação com a obrigação militar (masculino);
- Curso de Nível Superior de acordo com a exigência do cargo;
- Currículo, conforme item 5.

3. DAS VAGAS, VENCIMENTOS E DA JORNADA DE TRABALHO

CARGO	CAMPO DE ATUAÇÃO	VAGAS	ESCOLARIDADE/EXIGENCIA	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA
Coordenador	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Pedagogia, Psicologia ou Serviço Social, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação; quando necessário.	R\$ 5.760,00 por mês	40 horas semanais
Psicólogo	Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação.	R\$ 16,98 por hora	Até no máximo 30 horas semanais
Psicólogo	CREAS (Centro de Referência Especializada de Assistência Social)	01	Ensino Superior - Curso de Graduação em Psicologia, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação.	R\$ 16,98 por hora	Até no máximo 30 horas semanais

4. DO PERFIL PROFISSIONAL E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

4.1. Cargo: COODENADOR

Síntese do perfil profissional:

- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito às diferenças;
- Conhecimento em termos da política da assistência social e leis de proteção das crianças e suas famílias;
- Experiência no mesmo trabalho ou em trabalhos similares com o mesmo segmento (crianças e adolescentes)
- Experiência em coordenação de equipes;
- Vivência em trabalhos com crianças e adolescentes;
- Disponibilidade para a carga horária exigida e flexibilidade nos horários, incluindo finais de semana;
- Atuar com políticas públicas, leis de proteção da criança e do adolescente e articular ações visando o multiculturalismo, os direitos sociais, as metodologias de ensino e de aprendizagem; implementação de projetos que assegurem a efetivação da política socioassistencial;
- Habilidades: planejamento, organização, dinamismo, flexibilidade, liderança, ótimo relacionamento interpessoal, gestão de crise e conflitos interpessoais;

Síntese das Atribuições:

- Elaborar, em conjunto com a equipe técnica e os demais servidores, o projeto político pedagógico dos serviços;
- Planejar e tomar decisões visando o adequado funcionamento da unidade de trabalho e o entrosamento da equipe;
- Responsabilizar-se pelo cumprimento das diretrizes metodológicas que envolvem o acolhimento institucional;
- Supervisionar o trabalho desenvolvido;
- Organizar os horários de escala dos servidores;
- Intermediar ações para melhoria da qualidade de atendimento a criança e ao adolescente e seus familiares, adequando a prática institucional em consonância com o estabelecido pelo ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente.
- Responsabilizar-se pela gestão da equipe técnica;
- Articulação com a rede socioassistencial;
- Articulação com o Sistema de Garantia de Direitos;
- Responder no âmbito de sua competência perante órgãos e rede parceira;

- Elaborar relatório circunstanciado e de atividades periodicamente, no que tange aos dados dos atendimentos e ações desenvolvidas;
- Responsabilizar-se pela gestão operacional e de processos administrativos nos aspectos funcional, organizacional, burocrático, jurídico e de pessoal do Serviço de Acolhimento Institucional - Casa Porto Seguro;
- Estabelece normas e regras de funcionamento e convivência dentro da Unidade de trabalho, fiscalizando o cumprimento das mesmas;
- Provisionar o abastecimento dos suprimentos e materiais de consumo: higiene, limpeza, alimentos, medicamentos, dentre outras necessidades;
- Prever capacitação profissional contínua;
- Demais atividades correlatas da função;

4.2. Cargo: PSICÓLOGO

Síntese do perfil profissional:

- Comportamento ético nas relações sociais e de trabalho, sobretudo com respeito as diferenças;
- Conhecimento em termos da política da assistência social e leis de proteção das crianças e suas famílias;
- Experiência no mesmo trabalho com crianças e adolescentes e famílias em situação de alta vulnerabilidade e risco social.
- Vivência em trabalhos com crianças e adolescentes;
- Atuar com políticas públicas, leis de proteção da criança e do adolescente e articular ações visando o multiculturalismo, os direitos sociais, as metodologias de ensino e de aprendizagem; implementação de projetos que assegurem a efetivação da política socioassistencial;
- Mediação de conflitos;
- Habilidades: planejamento, organização, dinamismo, flexibilidade, liderança, ótimo relacionamento interpessoal, gestão de crise e conflitos interpessoais;

Síntese das Atribuições:

- Elaboração em conjunto com o coordenador e demais servidores do Projeto Político Pedagógico do serviço;
- Acompanhamento psicossocial dos usuários e suas respectivas famílias, com vistas a reintegração familiar;
- Apoio na seleção e capacitação dos cuidadores e demais servidores do serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes;
- Apoio e acompanhamento ao trabalho realizado pelos cuidadores e os demais servidores;
- Encaminhamento, discussão e planejamento conjunto com outros atores da rede de serviços socioassistenciais e Sistema de Garantia de Direitos, das intervenções necessárias ao acompanhamento das crianças, adolescentes e suas famílias;
- Organização das informações das crianças e adolescentes e respectivas famílias, na forma de prontuário individual;
- Elaboração, encaminhamento e discussão com a autoridade judiciária e Ministério Público de relatórios periódicos sobre a situação de cada criança e adolescente, com as especificidades da possibilidade de reintegração familiar, as medidas de aplicação adotadas e o esgotamento de recursos de manutenção da família de origem, com encaminhamento para adoção;
- Preparação da criança e adolescente para o desligamento em parceria com o cuidador de referência;
- Mediação, em parceria com o cuidador de referência, do processo de aproximação e fortalecimento ou construção do vínculo com a família de origem ou adotiva, quando for o caso.

05. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Requisitos

Os candidatos aos cargos deverão:

- a) Possuir a qualificação mínima exigida para o exercício da função, de acordo com o perfil profissional;

5.2. Etapas

O Processo de chamamento público de que trata o Edital será realizado em 2 etapas:

- a) Primeira etapa: Avaliação Curricular – A avaliação curricular tem caráter eliminatório e compreende análise da capacidade e experiência profissional, comprovada por meio da avaliação do currículo e apresentação de comprovantes de experiência profissional.
- b) Segunda etapa: Entrevista – A entrevista tem caráter eliminatório e classificatório e será realizada individualmente para fins de aferição de competência e experiência profissional.

5.3. Critérios

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Experiência profissional	
Até 02 anos	05 pontos
02 a 05 anos	10 pontos
06 a 10 anos	15 pontos
Mais de 10 anos	20 pontos

5.4. Para fins de comprovação de experiência profissional o candidato deverá apresentar original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público.

5.5. Toda a documentação deverá ser entregue juntamente com relação de documentos organizada em duas vias.

06. CLASSIFICAÇÃO

6.1. Na lista de classificação constará a relação dos candidatos, por ordem de classificação, de acordo com o número de pontos obtidos, do primeiro ao último colocado.

6.2. Em caso de empate no total de pontos na classificação, terá preferência o candidato que comprovar maior tempo de experiência na área de atuação e se persistir o empate, o mais idoso.

6.3. O resultado do processo seletivo será publicado no dia 31/03/2017 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia.

07. DOS RECURSOS

7.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi, no prazo de **dois dias** úteis contados da divulgação do resultado.

7.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

08. ENTREVISTA

Todos os classificados serão convocados para 2ª fase do Processo Seletivo no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia.

09. Classificação Final

Após a 2ª fase (Entrevista) será publicada a classificação final do Processo Seletivo, prevista para o dia 07/04/2017 no Diário Oficial do Município de Itapevi, disponibilizado no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br e afixado no mural da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia.

10. DOS RECURSOS

10.1. Após a divulgação da lista de classificação final, o candidato que se sentir prejudicado poderá impetrar recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Protocolo da Prefeitura do Município de Itapevi, no prazo de **dois dias** úteis contados da divulgação do resultado.

10.2. O recurso não terá, sob nenhuma hipótese, efeito suspensivo total ou parcial.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

A homologação está prevista para o dia 13/04/2017, no site do Município de Itapevi www.itapevi.sp.gov.br, no Diário Oficial do Município de Itapevi e afixado no mural da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia.

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1 O Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Prefeitura do Município de Itapevi convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para preenchimento da ficha cadastral, encaminhamento para exame médico admissional e informações da função a ser exercida, da área de atuação, do tempo de contratação, da lotação, da jornada de trabalho, do início de seu exercício bem como da assinatura do contrato.

12.2. O contrato terá duração de até 24 (vinte e quatro) meses, com vigência certa e determinada, vigorando por 30(dias), podendo o contrato ser prorrogado automaticamente a cada 30 (trinta) dias, salvo se a **CONTRATANTE** ou **CONTRATADO** se manifestar por escrito contrário à prorrogação, com antecedência de 15(quinze) dias do vencimento do contrato, respeitada a legislação vigente devendo ser rescindido nas seguintes hipóteses:

- a) Por superveniência de contratação mediante Concurso Público;
- b) Desempenho ineficiente das funções;
- c) Necessidade de redução com gasto de pessoal.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. O candidato não poderá acrescentar, alterar, substituir ou incluir qualquer informação exigida na ficha de inscrição e currículo após a entrega dos mesmos;

13.2. Não haverá inscrição fora da data prevista neste Edital;

13.3. O Processo Seletivo terá validade de 1 (um) ano, contado da data de publicação do resultado, prorrogável por igual período, de acordo com o interesse e necessidade da Secretaria Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher;

13.4. A inexatidão ou irregularidade das informações prestadas no ato da inscrição, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo;

13.5. Para o profissional que por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, perderá o direito à vaga;

13.6. O horário de trabalho do candidato aprovado será determinado pela Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher;

13.7. Os candidatos aprovados no processo seletivo serão chamados para o desempenho de suas atribuições de acordo com a ordem de classificação e necessidade;

13.8. Após o prazo de 72 horas, o candidato que não comparecer dará direito ao DRH da Prefeitura de convocar o próximo classificado.

13.9. Não poderão participar do processo seletivo candidatos não habilitados para a função;

13.10. Os candidatos selecionados, quando convocados, serão submetidos à Inspeção Médica e Psicológica Oficial e só poderão ser contratados aqueles que forem julgados aptos física e mentalmente para o exercício das funções;

13.11. O candidato que vier a ser contratado celebrará termo de contrato por prazo determinado regido pelas normas contidas na CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas.

COMISSÃO ESPECIAL DE COORDENAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 01/2017:

1 - Cristiano de Lima Braz - Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia - PRESIDENTE

2 - Vinicius de Paula dos Santos - Secretaria de Justiça - MEMBRO

3 - Roberta de Cássia do Amaral Cardoso – Secretaria de Desenvolvimento Social, Defesa da Cidadania e da Mulher – MEMBRO





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 01/2017

FUNÇÃO: _____

Nome:	
RG:	CPF:
Data Nascimento:	Sexo: ()Feminino ()Masculino
End.:	
Comp.:	Bairro:
Cidade:	CEP:
E-mail:	
Telefones:	

Documentos entregues:

<input type="checkbox"/>	Documento de identidade
<input type="checkbox"/>	CPF
<input type="checkbox"/>	Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação).
<input type="checkbox"/>	Quitação com a obrigação militar (masculino).
<input type="checkbox"/>	Curso de Nível Superior na área, registro no Conselho de Classe e comprovante de Habilitação.
<input type="checkbox"/>	Currículo, conforme item 5 do Edital (original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social; na hipótese de estatutário, publicação da nomeação em Diário Oficial ou Certidão de Tempo de Serviço expedida por órgão público).

DECLARO, sob pena de responsabilidade civil e criminal, que a presente inscrição importa na aceitação de todas as regras e critérios estabelecidos no edital, dos quais não poderei alegar desconhecimento.

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2016

P. M. Itapevi – Proc. Nº 06280/2016 – Concurso Público nº 01/2016 - Provimento do cargo de Agente Operacional e de Manutenção - Serviços Funerários.

O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2017)** sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de Março de 2017.**

Agente Operacional e de Manutenção - Serviços Funerários

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
1	JORGE LUIZ DIAS	11.871.539-2
2	HERON FARIA FERREIRA	15537950
3	REGINALDO AUGUSTO DA SILVA	198440054
4	EDNA LIMA SOARES	15959353-0

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Dr. Rogério de Oliveira

CONVOCAÇÃO

Concurso Público 03/2015

P. M. Itapevi – Proc. Nº 14857/2015 – Concurso Público nº 03/2015 - Provimento do cargo de Técnico do Executivo - Operação de PABX e Telefonia. O Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento do cargo da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto à DRH, Avenida Presidente Vargas, nº 405, Nova Itapevi, Itapevi/SP, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (nos dias 27, 28, 29, 30 e 31 de Março de 2017)** sob pena de deserção. **Itapevi, 24 de Março de 2017.**

Técnico do Executivo - Operação de PABX e Telefonia

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	RG
2	DUZILETI SANTOS DA CRUZ	27565598-2

Publicação autorizada pelo Secretário Municipal de Administração, Gestão e Tecnologia - Dr. Rogério de Oliveira

ITAPEVI ABRE VAGAS PARA PSICÓLOGOS E COORDENADOR

Inscrições no processo seletivo devem ser feitas nos dias 27, 28 e 29 de março

A Prefeitura de Itapevi abrirá processo seletivo simplificado para contratação de três vagas para trabalhar na Assistência Social do município.

As vagas são para os cargos de coordenador (1) e psicólogo (2). A contratação será feita por CLT (Consolidação das Leis de Trabalho) e é temporária, com prazo contratual de 24 meses.

As inscrições podem ser feitas na Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia nos dias 27, 28 e 29 de março.

CARGOS

O profissional selecionado para o cargo de coordenador irá atuar Serviço e Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes (Casa Porto Seguro)

Para concorrer, é preciso ter graduação em pedagogia, psicologia ou serviço social, registro no conselho de classe e comprovante de habilitação. Com carga horária de 40 horas semanais, o salário será de R\$ 5.760,00.

Para disputar os cargos de psicólogo, é necessário ter graduação em psicologia, registro no conselho de classe e comprovante de habilitação. A remuneração será de R\$ 16,98 por hora, com total semanal de até 30h.

Uma vaga de psicólogo será destinada à Casa Porto Seguro e outras ao CREAS (Centro de Referência Especializada e Assistência Social).

COMO SE INSCREVER

As inscrições podem ser feitas nos dias 27, 28 e 29 de março, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração, Gestão e Tecnologia (Av. Presidente Vargas, 405 – Nova Itapevi). O horário de atendimento é das 8h às 17h.

No ato da inscrição é preciso apresentar original e cópia dos seguintes documentos: Documento de identidade; CPF, Título de eleitor e do comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral (última votação), Quitação com a obrigação militar (masculino); Diploma de curso de Nível Superior de acordo com a exigência do cargo e Currículo.

PROCESSO SELETIVO

A seleção dos profissionais será dividida em duas fases: avaliação curricular e entrevista.

Para saber mais sobre o processo seletivo, consulte o edital no site da Prefeitura e na edição 428 do Diário Oficial do município.

**Câmara Municipal de Itapevi****DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017**

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Rafael Alan de Moraes Romeiro – PTN, Anderson Cavanha – PR e Erondina Ferreira Godoy.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao Reverendíssimo Padre, senhor Ely Rosa, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao Reverendíssimo Padre, senhor Ely Rosa.

Art. 2º A honraria será conferida em Sessão Solene, a ser convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Itapevi, especialmente para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de março de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de março de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Adriano Camargo Antônio – PSDB, Anderson Cavanha – PR, Cícero Aparecido de Souza – PTN, Yacer Issa Kourani – PSB, Eduardo Zampieri Petrucci – PTN, Thiago da Silva Santos – PSL, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Ivonildo Andrade da Hora – PR, Eduardo Sanches Casagrande – PTB e Rafael Alan de Moraes Romeiro – PTN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Igor Soares Ebert, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Itapeviense ao senhor Igor Soares Ebert, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de março de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de março de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2017

Projeto de Decreto Legislativo de autoria dos Vereadores Adriano Camargo Antônio – PSDB, Erondina Ferreira Godoy – PSD, Anderson Cavanha – PR, Cícero Aparecido de Souza – PTN, Yacer Issa Kourani – PSB, Eduardo Zampieri Petrucci – PTN, Thiago da Silva Santos – PSL, Ivonildo Andrade da Hora – PR, Eduardo Sanches Casagrande – PTB e Rafael Alan de Moraes Romeiro – PTN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

“Dispõe sobre a outorga de Título de Cidadão Benemérito ao senhor Marcos Ferreira Godoy, e dá outras providências”.

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Benemérito ao senhor Marcos Ferreira Godoy, pelos inestimáveis e relevantes serviços prestados ao município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de março de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente



ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de março de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo I

RESOLUÇÃO n° 004/2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI:

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapevi Aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

“Dispõe sobre a extinção de cargos e a adequação da estrutura funcional da Câmara Municipal de Itapevi e dá outras providências.”

Art. 1º Compõe a estrutura de cargos em comissão da Câmara Municipal de Itapevi:

- I – Superintendente das Coordenadorias – formação em nível superior – 01 (um) cargo;
- II – Secretário-Geral da Mesa – formação em nível superior – 01 (um) cargo;
- III – Chefe de Gabinete – formação em nível médio– 19 (dezenove) cargos;
- IV – Assessor Parlamentar – formação em nível superior – 19 (dezenove) cargos.

TOTAL: 40.

Art. 2º São funções gratificadas concedidas aos funcionários públicos da Câmara Municipal de Itapevi pelo desempenho de funções de apoio aos órgãos de direção, nos valores constantes em Lei:

- I – Controlador Interno – 01 (uma) função;
- II – Diretor Geral de Escola – 01 (uma) função;
- III – Diretor Acadêmico – 01 (uma) função;
- IV – Diretor Executivo – 01 (uma) função.
- V – Coordenador de Processo Legislativo – 01 (uma) função;
- VI – Coordenador Jurídico – 01 (uma) função;
- VII – Coordenador de Comunicação – 01 (uma) função;
- VIII – Coordenador de Administração – 01 (uma) função;
- IX – Coordenador de Infraestrutura – 01 (uma) função;
- X – Coordenador de Licitação – 01 (uma) função;
- XI – Coordenador de Orçamento – 01 (uma) função;
- XII – Supervisor – 10 (dez) funções;
- XIII – Encarregado de Auditoria – 03 (três) funções;
- XIV – Participação em Comissão Permanente – 18 (dezoito) funções.

TOTAL: 37.

§ 1º Ficam extintas as Funções Gratificadas não constantes no caput do presente artigo.

§ 2º São Comissões Permanentes: Comissão de Licitação, Comissão Processante e

Comissão de Avaliação de Desempenho.

Art. 3º Ficam extintos os cargos em comissão de Coordenador de Finanças e Contabilidade do Legislativo, Coordenador do Processo Legislativo, Coordenador de Imprensa, Coordenador de Projetos do Legislativo, Coordenador das Consultorias, Coordenador do Núcleo de Assessoramento às Comissões, Coordenador de Comunicação do Legislativo, Coordenador do SAC – Serviço de Atendimento ao Cidadão e de Diretor de Projetos Especiais da Escola do Parlamento.

Art. 4º Tendo em vista a extinção das coordenadorias do artigo 3º responderão as diretamente a Superintendência das Coordenadorias.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Resolução serão suportadas por dotações próprias previstas e reservadas no PPA, LDO, LOA e em atendimento à LRF.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor no dia 1º de abril de 2017.

Câmara Municipal de Itapevi, 21 de março de 2017.

ANDERSON CAVANHA
Presidente

ERONDINA FERREIRA GODOY
1ª Secretária

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itapevi aos 21 dias do mês de março de 2017.

MARIA CLAUDIA MAIA COSTA
Assistente Legislativo



GESTORES DE ESCOLAS DE ITAPEVI PARTICIPAM DE CAPACITAÇÃO DO SISTEMA SESI DE ENSINO

Primeira etapa reuniu 120 diretores, vice-diretores e supervisores; na próxima semana, capacitação será com 800 professores municipais

Educadores da rede municipal de Itapevi participaram, nesta terça-feira (21), de capacitação promovida pelo Sistema Sesi de Ensino, no Centro Municipal de Formação dos Professores Anísio Teixeira.

O curso de oito horas foi destinado nesta primeira etapa para 120 diretores, vice-diretores e supervisores da Secretaria de Educação e Cultura. O objetivo é capacitar os gestores para o uso do material didático do Sesi, que será adotado pelo município a partir de abril para as turmas do 1º ao 5º ano.

“Nosso objetivo é oferecer aos participantes as principais diretrizes para a utilização do material didático”, explicou Carla Regina Mantovani, especialista em educação do Sistema Sesi de Ensino de São Paulo.

MATERIAL DIDÁTICO

Na próxima semana, os cerca de 800 professores da rede municipal de ensino também serão capacitados para usar o material didático do Sesi, composto por Caderno do Aluno, nas



disciplinas de História, Geografia, Língua Portuguesa, Matemática e Ciências.

O material também contempla as atividades de Artes e Educação Física para os alunos e um referencial curricular para os educadores.

“O Sistema Sesi de Ensino propõe em sua metodologia uma capacitação contínua dos educadores. O material disponibilizado para os docentes apresenta uma abordagem que leva o aluno a investigar caminhos, levantar hipóteses e construir conhecimento”, explicou Carla.



A RESPONSABILIDADE É NOSSA, A CONSCIÊNCIA É SUA

VAMOS JUNTOS COMBATER AS ENCHENTES EM ITAPEVI

